



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

DECRETO nº 101/2022

De 25 de julho de 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL – SC EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA NILCEIA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Campo Belo do Sul - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, e alterações,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal NILCEIA DA SILVA, ocorrido no dia 25 de julho de 2022, em vida, era pessoa muito conhecida neste Município;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Belo do Sul, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a aludida Servidora Pública é digna das homenagens póstumas.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, nos dias 25/07, 26/07 e 27/07/2022 (três dias), no Município de Campo Belo do Sul - SC, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora NILCEIA DA SILVA, ocorrido no dia 25/07/2022, em vida, prestou serviços ao Município de Campo Belo do Sul, como cidadão e como Servidora Pública.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração no dia 26/07/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul - SC, 25 de julho de 2022.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal